



Re: (PREF. LAGES) - ESCLARECIMENTOS AO EDITAL 116/2024 - ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

De: 5BBM - Lages - B4 - Auxiliar 1
Para: pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: (PREF. LAGES) - ESCLARECIMENTOS AO EDITAL 116/2024 - ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Enviada em: 03/10/2024 | 17:27
Recebida em: 03/10/2024 | 17:27

Boa Tarde

I. Em resposta ao pedido de esclarecimento abaixo, segue:

PERGUNTA: Entendemos que houve erro material e que não se trata de qualificação técnica, uma vez que fala de cooperativas (imagem anexo ao e-mail original).

Resposta: informamos que não houve erro material. O Item 10.28 só se aplica no caso de participação de Cooperativas no certame. Caso a empresa não se enquadre nessa categoria deve desconsiderar a exigência.

PERGUNTA 2: Qual será a exigência de qualificação técnica, uma vez que o TR menciona, porém não informa o documento que deve ser apresentado pelas demais empresas, que não se enquadrem como cooperativas?

Resposta: Não está sendo exigido Qualificação Técnica para essa prestação de serviços, pois entende-se que tais qualificações já são exigidas pela ANATEL para liberação de funcionamento.

II. Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

Cabo BM HÉLIO MARCON JUNIOR

Auxiliar B4/5ºBBM

Rua Mato Grosso, 171 - São Cristóvão - Lages/SC - CEP 88509-220
Telefone: (49) 3289-8334
<http://portal.cbm.sc.gov.br>

Em qua., 2 de out. de 2024 às 16:16, Pregão Eletrônico 2 (Comprasnet) PML <pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br> escreveu:

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024 5ºBBM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA PROVER CONECTIVIDADE À INTERNET, LINK BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, PARA A SEDE DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, POSTO AVANÇADO DA 1ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CENTRAL REGIONAL DE EMERGÊNCIAS DA 2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR E SEDE DA 2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Para os devidos efeitos e fins, solicita-se a sua manifestação, por escrito, acerca do Pedido de esclarecimento abaixo, referente ao Edital em comento.

Por ser oportuno e conveniente, registra-se que o Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Município, no endereço: <https://licitacoes.lages.sc.gov.br/detalhe&edital=2446>

No aguardo das providências que o expediente requer, subscrevo-me,

At.te.

Naiana Salete da Silva

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Lages / Setor de Licitações e Contratos

Fone: (49) 3019-7405

De: "Cristiane Busatto" <cristiane.busatto@acessoline.net.br>

Enviada: 2024/10/02 15:42:08

Para: pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br

Cc: comercial.cco04@acessoline.net.br

Assunto: (PREF. LAGES) - ESCLARECIMENTOS AO EDITAL 116/2024 - ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Prezada Pregoeira,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para esclarecer o que segue:

1. Referente a Qualificação Técnica, mencionada no TR, item 10.28 e subitens, conforme abaixo:



PERGUNTA: Entendemos que houve erro material e que não se trata de qualificação técnica, uma vez que fala de cooperativas.

PERGUNTA 2: Qual será a exigência de qualificação técnica, uma vez que o TR menciona, porém não informa o documento que deve ser apresentado pelas demais empresas, que não se enquadrem como cooperativas?

Gentileza, confirmar recebimento.

No aguardo de considerações, agradeço à atenção dispensada.

Atenciosamente,



Em atenção a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e delete o seu conteúdo.



Não contém vírus www.avast.com